

1 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
2 certidão permanente, referente à matrícula número 505462109 com o código de
3 acesso:

4 , que fica arquivada na plataforma
5 eletrónica www.saphety.com (042/CPV/SA/22); -----

6 -----O PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

7 -----1- O presente contrato, tem como objeto “(...) na aquisição de serviços de
8 transporte escolar para alunos com medidas adicionais no âmbito da educação inclusiva,
9 residentes no Município, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 21/2019.”; -----

10 -----2- Designado para gestor do contrato, por despacho do Presidente da
11 Câmara de

12 -----
13 -----3- De harmonia com o relatório, datado de vinte e nove de dezembro de
14 2022, mediante prévia realização de procedimento de consulta prévia e após o
15 cumprimento das respetivas formalidades legais, o Município de Pombal adjudicou
16 ao Segundo Outorgante, por despacho da Vice-Presidente da Câmara, de vinte e
17 nove mesmo mês e ano, o fornecimento/prestação “Aquisição de serviço de
18 transporte de alunos de educação inclusiva com medidas adicionais entre
19 dezembro 2022 e junho 2023” – Proc. n.º 045/CPV/SA/22, de acordo com a sua
20 proposta, datada de vinte e dois de novembro de 2022, e em subordinação às
21 cláusulas insertas no Convite e Caderno de Encargos, que fazem parte integrante
22 do presente contrato. -----

23 -----4- A adjudicação é feita pelo valor global de quinze mil duzentos e vinte e
24 oito euros e doze cêntimos (€ 15.228,12), correspondente ao Lote A2 – AE Pombal
25 e AE Gualdim Pais, no valor de sete mil duzentos e oitenta e três euros e trinta e
26 oito cêntimos (€ 7.283,38) e Lote B2 – AE Pombal e AE Gualdim Pais, no valor de

1 sete mil novecentos e quarenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos (€
2 7.944,74), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado; -----
3 -----5- Que o fornecimento/prestação deverá ser executado, após a outorga do
4 contrato, pelo período de 7 meses (211 dias), entre dezembro 2022 e junho 2023,
5 de acordo com o calendário escolar de cada estabelecimento de ensino e com o
6 ano de escolaridade de cada aluno, para o ano letivo 2022/2023, conforme
7 Cláusula 4.^a – Prazo de Execução do Caderno de Encargos; -----
8 -----6- Em caso de incumprimento das obrigações emergentes do contrato, o
9 Município de Pombal pode aplicar ao cocontratante as sanções contratuais
10 constantes na Cláusula 12.^a - Sanções Contratuais do Caderno de Encargos; -----
11 -----7- A presente aquisição está prevista no PAM – Plano Anual de Atividades
12 Municipais, aprovado para o quinquénio 2022/2026, no Objetivo 2.1.2.3. e no
13 projeto/ação 01, documento eficazmente aprovado para o presente ano
14 económico e que a despesa a realizar e a autorizar da assunção de compromisso
15 para anos económicos seguintes, foi objeto de deliberação genérica da
16 Assembleia Municipal em sessão ordinária de vinte de dezembro de 2021; -----
17 -----8- Os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos pelo
18 Município de Pombal mediante apresentação de faturas, conforme Cláusula 6.^a -
19 Pagamentos do Caderno de Encargos, depois de conferidas pelo destinatário dos
20 bens ou serviços; -----
21 -----9- Os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo orgânico
22 02, com a classificação económica capítulo 02, grupo 02, artigo 10, número 01 e
23 pelo compromisso nº 4803/2022, por onde tem cabimento a despesa a efetuar,
24 sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das respetivas faturas as
25 quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se referem; --
26 -----10- O presente contrato pode dar lugar à atualização do preço do Km, em
27 conformidade com a atualização dos acórdãos celebrados entre a Associação

1 Nacional dos Transportes Rodoviários em automóveis ligeiros e a Direção Geral
2 das Atividades Económicas; -----

3 -----11- Não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos na
4 alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos; -----

5 -----12- Na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos
6 nele referidos, aplicar-se-á o Código dos Contratos Públicos e legislação
7 subsidiária. -----

8 -----O SEGUNDO OUTORGANTE: -----

9 -----Aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem,
10 pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer
11 parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de
12 qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular. -----

13 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
14 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta, aprovada por
15 despacho da Vice-Presidente da Câmara, datado de vinte e nove de dezembro de
16 2022. -----

17 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
18 que ficam arquivados na plataforma eletrónica www.saphety.com
19 (042/CPV/SA/22): Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em
20 dezanove de dezembro de 2022, comprovando possuir a situação contributiva
21 regularizada; Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em nove de
22 dezembro de 2022, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada;
23 Certificado do Registo Criminal da empresa com o código de acesso:

24 .
25 .
26 .
Certificado do Registo Criminal dos
seus membros do conselho de administração com o código de acesso:

1 -----O presente contrato é elaborado e celebrado em suporte eletrónico e com
2 aposição de assinaturas eletrónicas, com indicação visual eletronicamente
3 inserida das assinaturas digitais qualificadas nele apostas, nos termos e para os
4 efeitos do n.º 1 do Artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos. -----
5 Pombal, doze de janeiro de 2023. -----
6 O Primeiro Outorgante _____
7 O Segundo Outorgante _____
8 ----- Registado em ficheiro, sob o n.º 136, em 29/12/2022. -----